

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia **Poder Legislativo** 



## REDAÇÃO FINAL Nº 1.210, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE: "ALTERA A ALÍNEA "A)" DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 988/2022 E O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2023".

- O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:
- Art. 1°. Altera a alínea "a)" do art. 2° da Lei Municipal n° 988/2022, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.135/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.
  - a) O valor do Auxílio-Alimentação, pago aos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, será o previsto no Anexo I, Quadro I, desta Lei.
  - **Art. 2°.** Fica revogado o anexo I, Quadro I, da Lei Municipal nº 1.135/2023.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia para efeitos financeiros e orçamentários a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2025.

### **ODAIR JOSÉ RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal Biênio de 2025 a 2026







### **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia **Poder Legislativo** 





Rua Governador Osvaldo Piana Filho, 1836, Centro − CEP: 76.863-000 − Rio Crespo/RO CNPJ/MF: 63.762.918/0001-98 − Lei de Criação nº 376, de 13 de fevereiro de 1992 − Fone: ☎ (69) 3539-2066

 $\textbf{E-mail:} \underline{camaramunicipal \ riocrespo@hotmail.com} - \textbf{Portal:} \underline{www.camarariocrespo.ro.gov.br}$ 





#### **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



# ANEXO - I VERBA INDENIZATÓRIA

DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO QUADRO - I

| QOADNO - I                                |                    |              |                         |
|---|--------------------|--------------|-------------------------|
| CARGO PÚBLICO                             | NÍVEL              | Sigla/Padrão | <b>VALORES</b>          |
| PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL            | Superior           | (A.A)        | R\$1.000,00 (MIL REAIS) |
| CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL   | Superior           | (A.A)        | R\$1.000,00 (MIL REAIS) |
| CONTADOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL           | Superior           | (A.A)        | R\$1.000,00 (MIL REAIS) |
| AGENTES ADMINISTRATIVOS                   | Médio              | (A.A)        | R\$1.000,00 (MIL REAIS) |
| AUXILIARES ADMINISTRA <mark>TI</mark> VOS | Médio              | (A.A)        | R\$1.000,00 (MIL REAIS) |
| MOTORISTAS                                | Ensino Médio       | (A.A)        | R\$1.000,00 (MIL REAIS) |
| VIGIAS                                    | Ensino Fundamental | (A.A)        | R\$1.000,00 (MIL REAIS) |
| ZELADORAS                                 | Ensino Fundamental | (A.A)        | R\$1.000,00 (MIL REAIS) |
| ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL                 | Ensino Médio       | (A.A)        | R\$1.000,00 (MIL REAIS) |

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2025.

## **ODAIR JOSÉ RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal Biênio de 2025 a 2026

